



Oficial

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano XIX

Edição 1445

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMUNICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DOS AVISOS DE LANÇAMENTOS DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E ISS DO EXERCÍCIO DE 2025

Tem esta a finalidade de comunicar que os avisos correspondentes à Taxa de Licença para Funcionamento os quais poderão ser pagos em três parcelas consecutivas, fixando os vencimentos para os dias 10 de junho, 10 de julho e 11 de agosto de 2025 e os avisos correspondentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) que poderão ser pagos em duas parcelas consecutivas, fixando para os dias 10 de junho e 10 de julho de 2025 como data para o pagamento da primeira e segunda parcela, respectivamente, ambas do exercício de 2025, foram distribuídos através dos Correios no dia 15/04/2025. Para os contribuintes que não receberam os carnês de taxa de Licença para Funcionamento e ISS até o vencimento previsto acima, ficam **NOTIFICADOS** para a imediata retirada presencialmente na Central Agiliza, sito à Alameda Tibiriçá, 374, Centro – Mairiporã, no horário das 08h00 às 16h30h, ou na Subprefeitura do Distrito de Terra Preta ou também no Portal de Serviços ao Cidadão através do endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br.

Considerando o artigo 145 da Lei Federal 5172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e considerando o artigo 127 da Lei 1036 de 07 de dezembro de 1983, o contribuinte que não concordar com o Lançamento poderá reclamar até o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desta notificação no órgão oficial.

Silvana Francinete da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria da Saúde do município de Mairiporã, por intermédio da Vigilância Sanitária, autoriza a empresa de razão social Utilfarm Mairiporã LTDA, nome fantasia: Farmais, inscrita sob o CNPJ nº 43.782.719/0001-34, localizada à Avenida Leonor de Oliveira, 47, Bairro: Centro – Mairiporã/SP, a comprar os Medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2", sendo:

- Isotretinoína 10mg, caixa com 30 cápsulas, 06 (um) caixas por mês;
 - Isotretinoína 20mg, caixa com 30 cápsulas, 06 (dois) caixas por mês;
- (Base legal: Artigo 124 da Portaria 06/99 – Instrução Normativa da Portaria 344/98).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Acúmulo de Cargo

Ato decisório nº. 001/2025

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº. 9.409 de 14 de janeiro de 2022, expede o seguinte ato decisório:

MARCIA BATISTA VELOSO, R.G 20.686.056-0, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com acúmulo de provento relativo à Aposentadoria (Port. DBS nº 8981/2020) referente ao cargo de Professor de Educação Básica II, visto que se tratam de proventos acumuláveis na forma prevista na Constituição Federal.

ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 15 de abril de 2025

Ricardo Messias Barbosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA NOSSA CASA FORMALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ

1. O Município de MAIRIPORÁ, com sede à Alameda Tibiriçá, 374 - MAIRIPORÁ - SP - CEP: 07600-084, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) WALID ALI HAMID, portador(a) do documento de identidade RG nº 37.XXX.XXX e Cadastro de Pessoa Física - CPF 221.XXX.XXX-XX, RESOLVE, por meio do presente instrumento, ADERIR, ao Programa NOSSA CASA - Municípios, instituído pelo Decreto nº 64.419, de 28 de agosto de 2019, que prevê o fomento à produção, pela iniciativa privada, de unidades habitacionais de interesse social, para comercialização a famílias de baixa renda, conforme Lei nº 12.801, de 15 de janeiro de 2008.

2. Em razão da adesão prevista neste Termo, o MUNICÍPIO declara e atesta:

- estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações contidas no Regulamento do Programa NOSSA CASA, aprovado pelas Resoluções SH nº 54/2019, nº 59/2019 e suas respectivas atualizações, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição;
- possuir terreno(s) de sua titularidade, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas pela legislação municipal, o(s) qual(is) será(ão) objeto de análise técnica preliminar de viabilidade pela Secretaria da Habitação;
- a existência, no âmbito de seu território, de famílias que demandem atendimento habitacional de interesse social e que tenham perfil para atendimento no âmbito do Programa NOSSA CASA.

3. O acompanhamento da execução deste Termo de Adesão, pelo MUNICÍPIO, será realizado pelo(a) Senhor(a) MARTA BEATRIZ PEREIRA DA SI LVA - CPF: 426.XXX.XXX-XX ou, na falta deste, por quem o MUNICÍPIO indicar para cumprir esta função.

4. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Termo de Adesão em seu veículo de divulgação oficial.

MAIRIPORÁ, 15 de abril de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito(a) Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4604-0040
RUA IPIRANGA, 130
EXPEDIENTE DAS 8H00 ÀS 17H00

PREFEITURA DE MAIRIPORÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan da Rocha Pesciotta. Jornalista responsável: Renan da Rocha Pesciotta - MTB: 97.828/SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4604-0974



Dor abdominal.



Irritabilidade.



Em caso de sintomas, beba água e não tome remédios por conta própria.



Vômitos persistentes.



Cansaço.



Febre alta e/ou persistente.



Sangramento em gengiva, nariz e fezes



[/minsaude](#)

[/ministeriodasaude](#)

[/MinSaudeBR](#)

TEM SINTOMAS? A HORA

DE FICAR ATENTO À DENGUE É AGORA.

Não deixe para depois **o cuidado com essa doença.** Procure uma Unidade Básica de Saúde.

Saiba mais em gov.br/mosquito

FÉ NO BRASIL

A GENTE
TÁ NO R
MO
CERTO



Prefeitura de
MAIRIPORÃ

Você confia, a gente trabalha.

MTB: 97.828/SP.

mairipora.sp.gov.br